



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2015.

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CTG HERANÇA GAUDÉRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao CTG Herança Gaudéria, CNPJ nº 17.114.278/0001-92, de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Deverá o CTG Herança Gaudéria prestar contas, em razão do valor recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 09 de Setembro de 2015.


GILBERTO RATHKE
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09.09.2015


GERVÁSIO HERMES,

Secretário Municipal Interino da Administração.


Secretário da Fazenda
CPF 217.068.323-87

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ADM / Fazenda!
encaminhar a Câmara
de Subvenção
Social p/ Herança Gaudéria.

Arroio do Tigre, 10 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Rathke
Prefeito Municipal
Arroio do Tigre - RS

Prezado Senhor,

1. Pelo presente estamos solicitando a Vossa Excelência que seja destinada Subvenção Social ao CTG Herança Gaudéria, CNPJ nº 17.114.278/0001-92 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas com a realização do 5º Rodeio Crioulo, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano.

Atenciosamente,

ELTON JOSÉ BAIERLE
Patrão